

EDITAL Nº 125/2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano 2022/1 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle -, na forma do que dispõe o Artigo 44, Inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20/12/96, Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, torna público este Edital para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento Humano para o Curso de **Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano 2022/1**, destinado à profissionais com vínculo celetista com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

1 ABERTURA

1.1 O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle - faz saber aos interessados que estão abertas, de **17 de novembro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento Humano, que se organiza através das Linhas de Pesquisa: **“Avaliação e Promoção em Saúde”** e **“Processos Patológicos”**.

2 VAGAS

2.1 Para o ingresso no primeiro semestre de 2022, são oferecidas 20 (vinte) vagas para o Mestrado, obedecendo a seguinte distribuição por Linha de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Temas	VAGAS
Linha 1: Avaliação e Promoção em Saúde	Estuda processos de avaliação, intervenção e gestão da saúde em diversos contextos. Busca produzir conhecimentos teórico-práticos que contribuam para a promoção em saúde, numa perspectiva interdisciplinar e intersetorial, visando a qualidade de vida ao longo do ciclo vital. Temas de pesquisa: <ul style="list-style-type: none">● Empreendedorismo e Inovação em Saúde;● Psicometria;● Cuidados críticos;● Saúde do Idoso;● Tecnologia em Saúde.	10
Linha 2: Processos Patológicos	Pesquisa os processos das doenças em diferentes contextos socioambientais, contemplando fatores de risco e proteção (físicos, químicos, biológicos, sociais e comportamentais) que interferem na saúde. Busca produzir conhecimentos teórico-práticos que contribuam para o desenvolvimento humano na sua integralidade. Temas de pesquisa: <ul style="list-style-type: none">● Empreendedorismo e Inovação em Saúde;● Abordagem baseada em “machine learning”;● Desenho de vacinas (biologia computacional/bioinformática/imunoinformática);● Estudo de mecanismos fisiopatológicos da dor aguda e crônica.	10

2.3. A fim de garantir a qualidade do processo acadêmico, a Universidade La Salle se reserva ao direito de não abrir a turma, caso não haja o número mínimo de alunos matriculados.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo podem ser feitas:

a) Pela submissão dos documentos através do formulário de Inscrição: [Recebimento dos documentos Processo](#)

Seletivo | Mestrado PPG Saúde e Desenvolvimento Humano 2022/1, ou

b) Via SEDEX, enviando documentação para: Universidade La Salle – Secretaria de Pós-graduação *stricto sensu* - Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Memória Social e Bens Culturais, Av. Victor Barreto, 2.288, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-000, considerando-se como data de inscrição o dia da postagem.

3.2 O pagamento da inscrição deve ser efetuado mediante DOC bancário do Banco Itaú, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), emitido para efeito da inscrição e pago na Rede Bancária.

3.3 Para a inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no site:

<https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>

b) Pré-Projeto de dissertação, com, no mínimo 2 e, no máximo, 5 páginas, impresso em letra Arial <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>

c) Proposta de pesquisa, máximo 5 páginas, impresso (digital) em letra Arial 12, espaçamento 1,5, folha A4. Que deverá conter a seguinte estrutura:

1. Título;
2. Introdução/Factibilidade;
3. Objetivo;
4. Trajetória acadêmico/profissional do candidato;
5. Vinculação com uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa (“Avaliação e Promoção em Saúde”, “Processos Patológicos”); vide site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>
6. Indicar um dos professores do Programa como possível orientador do candidato. Apontando, ainda, a indicação de um segundo possível orientador.

d) *Curriculum Vitae*, o Programa recomenda a utilização do Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, utilizando para impressão o Modelo de currículo resumido (padrão CNPq);

e) Cópia autenticada do diploma de curso de graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual o aluno se formou, exceto para egressos de Curso de Graduação da Unilasalle;

f) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone);

g) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, a fim de comprovar o vínculo empregatício celetista com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

4 SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano da Universidade La Salle observará as normas internas da IES, e será dividido em 2 (duas) etapas:

a) primeira etapa: Análise e aprovação dos documentos de inscrição entregues pelo candidato, obedecendo às regras deste edital;

b) segunda etapa: entrevista por banca composta por professores do corpo docente do Programa. Seu objetivo é a defesa do anteprojeto de pesquisa do candidato e do *Curriculum Vitae* ou Currículo Lattes, além de outras informações consideradas pertinentes pelos examinadores. As entrevistas ocorrerão entre os dias **21 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2022**, nos turnos da manhã, tarde e noite. Os agendamentos e seus horários serão divulgados no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>, até às 20h do dia **18 de fevereiro de 2022**. Solicita-se que os candidatos entrem no link que será divulgado para cada um, no horário agendado. A entrevista ocorrerá via web, por videoconferência gravada. As reuniões realizadas pela web para fins de seleção serão gravadas e todos os participantes devem ser identificados visualmente (câmeras e microfones deverão estar abertos e em uso síncrono).

4.2. Considerar-se-ão os seguintes critérios de avaliação:

- a) Análise e aprovação dos documentos de inscrição;
- b) Análise do *Curriculum Vitae* ou Currículo *Lattes*, com peso 3/10;
- c) Análise do anteprojeto de pesquisa, com peso 3/10;
- d) Entrevista com o candidato, com peso 4/10.

5 AVALIAÇÃO

- 5.1 A avaliação de cada examinador, em cada um dos itens (*Curriculum Vitae/ Lattes*, anteprojeto e entrevista) é expressa em nota de zero a dez, com uma casa decimal.
- 5.2 A média de notas dos diferentes examinadores, em cada um dos itens avaliativos, expressa em nota de zero a dez, com duas casas decimais.
- 5.3 A média final é expressa em nota de zero a dez, com duas casas decimais.
- 5.4 A nota final mínima para classificação é 6,0 (seis).
- 5.5 Em caso de empate na média final, é tomada como critério de desempate para efeito de classificação a nota da entrevista. Se persistir o empate a nota da análise do *Curriculum Vitae* ou Currículo *Lattes* é tomada como critério de desempate.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 6.1 A publicação dos resultados preliminares ocorre no dia **28 de fevereiro de 2022**, até às 20 horas, EXCLUSIVAMENTE através de publicação no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>
- 6.2 Eventuais recursos deverão ser encaminhados até às 20h do dia **03 de março de 2022**, via Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- 6.3 A publicação dos resultados finais ocorre no dia **04 de março de 2021**, até às 20h EXCLUSIVAMENTE através de publicação no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>
- 6.4 As vagas para o Curso de Mestrado serão preenchidas por candidatos que obtiverem as 20 (vinte) melhores médias finais, cuja divulgação será feita em ordem classificatória. Será divulgada, também, uma lista de até 20 (vinte) suplentes, ordenados por ordem alfabética, sempre observando o critério de média final mínima igual ou superior a 6,0 (seis) pontos sobre 10 (dez).
- 6.5 A matrícula do candidato aprovado no Processo Seletivo ocorrerá entre os dias **07 a 10 de março de 2022**, com horário agendado, conforme atendimento presencial da Instituição, com previsão do início do semestre letivo para o dia **14 de março de 2022**.
- 6.6 Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
 - a) Cópia da carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro;
 - b) Cópia do último registro civil;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Uma foto recente, tamanho 3x4;
 - e) Cópia autenticada do histórico do curso de graduação, ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual o aluno se formou; exceto para egressos de Curso de Graduação do Unilasalle;
 - f) Para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar.
- 6.7 Para matrícula de alunos estrangeiros para o Curso de Mestrado são exigidos os seguintes documentos:
 - a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
 - b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma de Graduação;
 - Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada;
 - Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (Decreto no 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República);
 - Revalidação do diploma em território nacional (Resolução CNE/CES no 8, de 4 de outubro de 2007);
 - c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.
- 6.9 São fornecidos atestados de presença às entrevistas àqueles que necessitarem.

7 DO CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1. A proficiência de Língua Estrangeira (espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão), prevista no Regulamento do Curso, é pré-requisito para a solicitação, junto à Secretaria, da abertura do processo de defesa de dissertação. Não é requerida, portanto, no momento da seleção.

8 DURAÇÃO DO CURSO

8.1. O prazo para a conclusão do Curso de Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

9. DA RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS

9.1. O candidato, ao inscrever-se para este processo seletivo, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de seleção e divulgação dos resultados deste processo seletivo.

9.2. Os candidatos, ao se inscreverem, declaram que estão de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

10 DAS BOLSAS

10.1. Considerando-se a parceria realizada pela Universidade La Salle e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, para este processo seletivo, serão concedidas bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento) de desconto nos encargos educacionais, em caso de pagamento de cada parcela/mensalidade até a data de vencimento, dentro das normas regimentais da UNILASALLE, não cumulativos com bolsa de estudo ou outros descontos institucionais.

10.2. No caso de interrupção ou suspensão do Contratos de Encargos Educacionais, bem como a ausência de matrícula em qualquer semestre, o Acadêmico beneficiário do desconto previsto no item supra, deixará de fazer jus aos descontos previstos neste Instrumento.

10.3. O beneficiário não poderá utilizar nenhum programa de crédito educativo para financiar o saldo a pagar, tampouco ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou desconto (benefício), concedido pela Universidade La Salle, através de políticas internas ou instrumentos jurídicos, contrato, termo, convênios e outros.

10.4. Para a manutenção da bolsa, exigir-se-á do pós-graduando, semestralmente:

1. Assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso, bem como demais normativas institucionais para a concessão da bolsa;
2. Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação semestralmente;
3. Entrega de relatórios e atualização do Currículo Lattes sempre que solicitado pela Comissão;
4. Dedicção às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para titulação que é de 24 (vinte e quatro meses) para o Mestrado;
5. Estar adimplente junto à Instituição.

10.5. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, na Resolução de Reitoria N° 240/2016, Termo de Compromisso a ser firmado, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da Bolsa.

10.6. Fica o beneficiário ciente que, em caso de cancelamento, trancamento e/ou revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos ao acadêmico, até a data de seu desligamento do curso/programa. O aluno terá o tempo de utilização do benefício para quitar o saldo estornado.

10.7. Assim como, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a restituição da bolsa cedida, salvo caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Universidade La Salle.

11 DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle.

Canoas-RS, 17 de novembro de 2021.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc.
Reitor da Universidade La Salle